

Crédito Consignado

Crédito Consignado

O consignado é um tipo de crédito com pagamento indireto, no qual as prestações são descontadas da folha de pagamento de funcionário de empresa pública ou privada ou de um beneficiário do INSS.

O devedor não escolhe se paga ou não determinada parcela, já que elas são descontadas diretamente da sua fonte de pagamento e repassadas pelo seu empregador ou pelo INSS ao credor. Desta forma, o risco de inadimplência é reduzido, principalmente quando o devedor é um beneficiário do INSS ou funcionário público com estabilidade, o que faz com que as instituições financeiras consigam oferecer taxas de juros menores.

Pela facilidade de acesso e baixo risco para os bancos, o consignado é um dos tipos de créditos mais utilizados pelos indivíduos que recebem benefícios previdenciários. O consignado muitas vezes é contratado através de um correspondente da instituição financeira, conhecido como “pastinha”, figura que recebe

comissão pelos empréstimos concedidos e não corre o risco de crédito.

Apesar disso, existem dois riscos importantes que rondam esse tipo de transação.

Um deles é o risco de fraude. Por vezes, o próprio correspondente contrata novos empréstimos com a instituição financeira sem o conhecimento do devedor, que frequentemente é um idoso, que recebe sua aposentadoria via INSS. Ao perceber a fraude e buscar sua defesa, a instituição financeira é quem fica no prejuízo.

O outro risco é de o empregador do devedor não fazer o repasse para a instituição, o que, por incrível que possa parecer, não é algo incomum. Algo que acontece mais em prefeituras, e especialmente quando ocorre troca do Prefeito e sua equipe, o empregador retém a parcela do salário do devedor, mas em vez de pagar o banco credor, utiliza o dinheiro para outras finalidades.

O correspondente trabalha por co-

missões, e para a instituição financeira, esse é um dos principais custos de transação. A comissão muitas vezes é paga em data próxima da concessão do empréstimo, modificando a taxa interna de retorno (TIR) da transação, na visão da instituição financeira.

O crédito consignado é mais seguro para quem está emprestando, pois a cobrança é praticamente automática e a responsabilidade é da empresa empregadora, do sindicato ou do órgão do governo.

Para contratar crédito consignado, é necessário que haja um convênio entre quem paga o benefício ou salário e a instituição financeira, pois é isso que vai viabilizar a integração dos pagamentos descontados em folha com os sistemas da instituição financeira.

CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO

O cartão de crédito consignado funciona como qualquer outro cartão de crédito, ou seja, a operadora oferece um limite ao cliente, que realiza compras ou saques passando o seu cartão e, em um dia fixo do mês, paga os

gastos acumulados até a última data de corte. No entanto, há uma grande diferença para os cartões de crédito comuns no que diz respeito a esse pagamento. Em vez de pagar uma fatura por meio do boleto recebido ou de débito automático na conta corrente, o cliente tem o pagamento descontado na sua folha de pagamento.

Muitas vezes, o valor descontado do contracheque ou benefício INSS é menor do que seu gasto total, como se estivesse pagando somente o valor mínimo da sua fatura. Nesses casos, o cliente pode fazer um pagamento adicional no valor que escolher, através do boleto da fatura. O cliente também pode optar por não fazer pagamentos adicionais ao valor que lhe é descontado, de forma que a diferença do saldo é adicionada ao valor da próxima fatura.

Exemplo: Um cliente comprou roupas e presentes no valor de R\$ 1.600 no período de 30 de novembro à 30 de dezembro, que é a data de corte do seu cartão. No vencimento, dia 10 de janeiro, o banco desconta R\$ 80 do seu salário. Se não fizer nenhum pagamento adicional, o saldo de R\$ 1.520 acrescido de juros será adicionado na fatura do mês seguinte, e assim sucessivamente.